



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 072/2025 - Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A LEI Nº 465 DE 23 DE OUTUBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de erros materiais de digitação, verificados no texto da Lei nº 465, de 23 de outubro de 2025, sem qualquer alteração de conteúdo normativo, sentido jurídico ou efeitos legais da norma.

Considerando que os equívocos identificados são de natureza exclusivamente material, e visando assegurar a clareza, a publicidade e a segurança jurídica, procede-se à republicação integral da referida Lei, em sua forma consolidada, com as correções necessárias.

Permanecem inalterados todos os dispositivos legais, a data de vigência e os efeitos jurídicos da Lei nº 465/2025.

Fica republicado, na íntegra, o texto da Lei nº 465/2025, conforme segue:

LEI Nº 465/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LOGRADOURO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.279.504,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 703.204,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 69.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 53.450.257,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.480,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -5.529.364,00
SUBTOTAL		R\$ 49.997.081,00

2. RECEITAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	9.502.919,00
	SUBTOTAL	R\$	9.502.919,00
	TOTAL GERAL	R\$	59.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	20.210.134,05
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	23.189.037,06
	SUBTOTAL	R\$	43.399.171,11
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	15.463.553,48
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	387.290,00
	SUBTOTAL	R\$	15.850.843,48
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	249.985,41
	SUBTOTAL	R\$	249.985,41
	TOTAL GERAL	R\$	59.500.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.100	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.000.000,00
20.100	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.021.502,00
20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.224.150,00
20.300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	20.994.743,93
20.400	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.715.221,21
20.500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	2.493.784,00
20.600	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$	8.718.878,45
20.700	SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	3.458.489,00
20.800	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.340.588,00
20.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.188.920,00
21.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	387.290,00
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	6.162.556,00
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.274.058,00
21.300	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$	183.631,00
21.400	SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$	86.203,00
29.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	249.985,41
	TOTAL GERAL	R\$	59.500.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no §1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único. O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º - A presente Lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB

(*Texto republicado por conter correções de erro material de digitação*)



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025 – SME

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DA BONIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR RESULTADOS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOGRADEIRO-PB, COM RECURSOS DO FUNDEB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOGRADEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2025, que institui o Programa Municipal de Bonificação Individual por Resultados Educacionais;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 002/2025, que regulamenta os critérios, metodologia de avaliação e procedimentos para concessão da bonificação;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Final da Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria SME nº 003/2025, que apurou os resultados institucionais e individuais referentes ao período avaliativo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, homologar e dar publicidade ao resultado final da avaliação, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Avaliação para Concessão da Bonificação Individual por Resultados Educacionais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Logradouro-PB, referente ao exercício de 2025, conforme apurado pela Comissão Avaliadora e formalizado no Relatório Final da Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Fica reconhecido que o resultado institucional do Sistema Municipal de Ensino foi de META ATINGIDA, abrangendo as etapas de Educação Infantil, avaliada por indicadores próprios, e Ensino Fundamental, avaliado com base nos indicadores do SAEB/PROFICIÊNCIA e/ou IDEB, quando aplicáveis, nos termos da Portaria SME nº 002/2025.

Art. 3º - O resultado individual dos profissionais da educação básica apresenta variação conforme a pontuação obtida, observados os critérios, indicadores e a tabela de conversão de pontuação em percentual financeiro, previstos nos Anexos I e II da Portaria SME nº 002/2025, estando os profissionais classificados como APTOS ou NÃO APTOS, conforme relação nominal constante no ANEXO III – Relatório Técnico da Comissão Avaliadora.

Art. 4º - Fica autorizada a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias à elaboração da folha de pagamento da bonificação, observada:

- I – a disponibilidade financeira do FUNDEB;
- II – o limite financeiro autorizado;
- III – o percentual mínimo de 70% destinado à remuneração dos profissionais da educação básica;
- IV – a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Art. 5º - O pagamento da bonificação observará as seguintes condições:

- I – terá caráter eventual, transitório e não permanente;
- II – não se incorporará à remuneração;
- III – não gerará direito adquirido;
- IV – será realizado em parcela única;
- V – dependerá de efetivo exercício e da pontuação mínima exigida.

Art. 6º - Os resultados homologados por esta Portaria deverão ser publicados oficialmente, garantindo a transparência e o controle social, com ciência ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Logradouro-PB, em 29 de dezembro de 2025.

ANIELE KARINE CRUZ DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação de Logradouro-PB



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE RESULTADOS –PARA CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR RESULTADOS EDUCACIONAIS (FUNDEB)

(Publicação para fins de transparência – art. 9º da Portaria SME nº 002/2025)

A Secretaria Municipal de Educação de Logradouro-PB, por intermédio da Comissão de Avaliação, em cumprimento aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e controle social, torna público o Resultado Final da Avaliação para Concessão da Bonificação Individual por Resultados Educacionais, instituída pelo Decreto Municipal nº 023/2025 e regulamentada pela Portaria SME nº 002/2025, custeada com recursos do FUNDEB, referente ao exercício de 2025.

Município: Logradouro – PB

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa: Bonificação Individual por Resultados Educacionais – FUNDEB

Exercício: 2025

Período Avaliado: 10 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

2.

A avaliação foi realizada pela **Comissão Avaliadora**, instituída pela **Portaria SME nº 003/2025**, composta pelos seguintes membros:

- **Adjane da Silva Lima** – Matrícula nº 822 – Presidente;
- **Maria Dalva da Silva Cruz** – Matrícula nº 1403 – Membro;
- **Helivando da Silva Lemos** – Matrícula nº 0093 – Membro.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente avaliação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 212-A;
- Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB);
- Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- Decreto Municipal nº 023/2025;
- Portaria SME nº 002/2025.

3. METODOLOGIA E INDICADORES DE ANÁLISE

A Comissão Avaliadora adotou metodologia baseada em critérios objetivos, imprevisíveis, transparentes e auditáveis, considerando:

- Indicadores próprios da Educação Infantil, não aplicáveis ao SAEB/IDEB;
- Indicadores do SAEB/PROFICIÊNCIA e/ou IDEB, quando aplicáveis ao Ensino Fundamental;
- Avaliação institucional por etapa de ensino;
- Desempenho funcional individual;
- Registros oficiais de frequência e efetivo exercício funcional.

4. RESULTADO FINAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Etapas Avaliadas:

- (X) Educação Infantil – avaliação por indicadores próprios;
- (X) Ensino Fundamental – avaliação com base no SAEB/PROFICIÊNCIA/IDEB, quando aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Após análise dos indicadores educacionais, o resultado institucional do Sistema Municipal de Ensino foi considerado:

- (X) Meta atingida
- () Meta parcialmente atingida
- () Meta não atingida

5. RESULTADO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O resultado individual dos profissionais da educação básica (professores, gestores, gestores adjuntos, supervisor escolar e coordenadores pedagógicos) apresenta variação conforme a pontuação obtida, nos termos dos critérios e da tabela de conversão previstos nos Anexos I e II da Portaria SME nº 002/2025, estando os profissionais classificados como APTOS ou NÃO APTOS, conforme quadro nominal constante neste Relatório e no ANEXO III – Relatório Técnico da Comissão Avaliadora.

Nome	Cargo	Função	Matrícula	Etapa	Pontuação	Situação
Aldicelio Oliveira de Lima	Professor	Professor	1028	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Andrea Araújo Duarte	Professor	Professora	1027	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Antônio Isildo da Silva	Professor	Professor	0101	Ensino Fundamental II	70 pontos	(x) Apto
Davi Querino da Silva	Professor	Professor	0846	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Dimas Bento Ferreira	Professor	Professor	0849	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Edvan Querino da Silva	Professor	Professor	1032	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Eleniê Coutinho de Oliveira Silva	Professor	Professor	0045	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Gilvan Soares Neto	Professor	Professor	1019	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Jeanio Luiz Ferreira	Professor	Professor	0096	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
José Alves Filho	Professor	Professor	0068	Ensino Fundamental II	80 pontos	(x) Apto
Kelcia Jane de Almeida Fernandes	Professor	Professor	0113	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Manoel de Oliveira Vieira	Professor	Professor	1024	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto



MUNICÍPIO DE
Logradouro
SEGUINDO TUDO CERTO

Pará - PB
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.985/0001-13
Avenida Francisco Gomes,
06 - Centro
CEP: 58.254-000 - Logradouro - PB

Ensino Fundamental I
Gestão: 2025-2028

Prefeito: José Marinaldo da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Maria Perpetua do Socorro Silva Santos Barbosa	Professor	Professora	0087	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Matias Justino	Professor	Professor	1016	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Micarla Lima da Silva	Professor	Professor	0064	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Pedro Francisco Soares Júnior	Professor	Professor	0091	Ensino Fundamental II	80 pontos	(x) Apto
Ronaldo Adriano da Costa Xavier	Professor	Professor	1038	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Sandra Teotonio da Costa	Professor	Professor	0099	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Suelania Albino Duarte Nascimento	Professor	Professor	1020	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Vaniele Barbosa da Costa	Professor	Professor	1078	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Adriana Ribeiro Crescencio de Oliveira	Professor	Professor	0147	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Alexandra Silva da Costa Santos	Professor	Professora	0859	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Ana Cristina da Costa Silva	Professor	Professora	0853	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Cleverlando Matias dos Santos	Professor	Professor	1018	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Clezia de Lourdes Alves de Carvalho	Auxiliar de Educação	Professora	0143	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Elaine Carla Martins Alves da Cruz	Professor	Professora	1017	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Enaziê de Paiva Coutinho	Professor	Professora	0052	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Evaniê Coutinho de Lima	Professor	Professora	0084	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Genilza Paulino de Sousa	Professor	Professora	1048	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Luzia Bezerra da Penha	Professor	Professora	0051	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto



SEGUINDO TUDO CERTO
Logradouro

Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.986/0001-13
Avenida Francisco Gomes, 06 - Centro
CEP: 58.254-000 - Logradouro - PB

Gestão: 2025-2028
Prefeito: José Marinaldo da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Marcionila Lira da Silva Lima	Professor	Professora	1015	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Maria da Conceição Ferreira de Oliveira	Professor	Professora	0155	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Maria de Fátima dos Santos Soares	Professor	Professora	0053	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria de Fátima Peixoto da Silva	Professor	Professora	0055	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Maria José Anísio Soares	Professor	Professora	0047	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Rosilda Gomes da Silva Costa	Professor	Professora	0083	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Tatiane Coutinho de Oliveira	Professor	Professora	1025	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Zilda Fernandes dos Santos Rocha	Professor	Professora	1021	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Adriana Santos de Oliveira	Professor	Professora	1492	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Amanda da Costa Santos Raimundo	Professor	Professora	1486	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Amanda Kaliny de Oliveira Alves Cassiano	Professor	Professora	1468	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Antônio Fábio Costa de Lima	Professor	Professor	1462	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Cibele Matos dos Santos da Silva	Professor	Professora	1469	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Claudia José de Oliveira	Professor	Professora	1465	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Cristina Marcilio da Silva Gomes	Professor	Professora	1473	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Edvanda da Silva Alves	Professor	Professora	1461	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Elielson Souza Alves	Professor	Professor	1519	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Eloisa de Lima Oliveira	Professor	Professora	1476	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Erivan Mendonça de Lima	Professor	Professor	1489	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto



MUNICÍPIO DE
Logradouro
SÉRIE ESPECIAL - CENSO

Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.985/0001-13
Avenida Francisco Gomes, 06 - Centro

CEP: 58.254-000 - Logradouro-PB

Gestão: 2025-2028
Prefeito: José Marinaldo da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Ivanieli Araujo da Silva	Professor	Professora	1487	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Jamile de Oliveira	Professor	Professora	1498	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Jordania Ferreira de Oliveira	Professor	Professora	1507	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Jorge Bondade de Lima Sobrinho	Professor	Professor	1514	Ensino Fundamental II	90 pontos	(x) Apto
José Donato Nunes da Silva	Professor	Professor	1516	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
José Lucas Alves de Lima	Professor	Professor	1467	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Juliana dos Santos Belo	Professor	Professora	1488	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Keylla da Silva Costa Soares	Professor	Professora	1470	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Luciene Coutinho Bezerra de Carvalho	Professor	Professora	1474	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria Aparecida Santana da Silva	Professor	Professora	1502	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Maria de Fátima Luiz dos Santos	Professor	Professora	1456	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria do Carmo Oliveira da Silva	Professor	Professora	1479	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Maria Eliana Rodrigues	Professor	Professora	1480	Educação Infantil	70 pontos	(x) Apto
Maria José Fernandes do Nascimento	Professor	Professora	1515	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Maria José Soares dos Santos Lira	Professor	Professora	1475	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Maria Josiana Bernardo Dantas Soares	Professor	Professora	1459	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria José do Nascimento	Professor	Professora	1517	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Mauricio Bondade de Lima	Professor	Professor	1483	Ensino Fundamental II	70 pontos	(x) Apto
Michelly Pereira da Silva	Professor	Professora	1464	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto





DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Pedro Wandson Cassimiro de Oliveira	Professor	Professor	1518	Ensino Fundamental II	100 pontos	www.logradouro.pb.gov.br (x) Apto
Rute da Silva Amarante	Professor	Professor	1485	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Stella Alves Pereira	Professor	Professor	1484	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Tamiris Vidal Martins	Professor	Professor	1472	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Vanilma Maria dos Santos	Professor	Professor	1477	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Wellington da Silva Barbosa	Professor	Professor	1482	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Wilma Vieira da Silva	Professor	Professor	1478	Educação Infantil	100 pontos	(x) Apto
Geciane dos Santos Amarante	Auxiliar de Serviços Gerais	Professor	1114	Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Laize Rodrigues da Penha	Auxiliar de Serviços Gerais	Professor	1115	Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Helivando da Silva Lemos	Professor	Técnico da SME	0093	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Jailton Henriques Vieira	Professor	Diretor de Setor de Identificação	0102	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Sergiane Régia de Oliveira	Professor	Permuta (montanhas)	1042	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Tarcisio Alves Carneiro	Professor	Secretário Escolar	0057	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Maria José do Nascimento	Professor	Secretária Escolar	0067	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Durcilene Rosário Gomes Carvalho	Professor	Licença (mestrado)	1022	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos
Maria Lucia Coutinho da Silva	Professor	Auxiliar pedagógico	0130	Fundamental I	Não faz juz	(x) Não Aptos



MUNICÍPIO DE
Logradouro

Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.986/0001-13
Avenida Francisco Gomes, 06 - Centro
CEP: 58.254-000 - Logradouro-PB

Gestão: 2025-2028

Prefeito: José Marinaldo da Cruz



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do Município de Logradouro

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

5.1 RESULTADO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS (GESTORES)

Nome	Cargo	Função	Matrícula	Etapa	Pontuação	Situação
Ednadja Cassimiro da Silva	Gestor	Gestora escolar	1443	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Eliane Barbosa Vieira Lima	Gestor	Gestora escolar	1445	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
José Teixeira Neto	Gestor	gestor escolar	0060	Ensino Fundamental I e II	100 pontos	(x) Apto
Diana Freire de Lemos	Gestor	gestora escolar	0050	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Alanne Karla de Oliveira Alves	Gestor	gestora escolar	1446	Ensino Infantil e Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria Simone Adelino da Silva	Gestor	gestora escolar	1447	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto

5.2 RESULTADO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS (GESTORES ADJUNTOS)

Nome	Cargo	Função	Matrícula	Etapa	Pontuação	Situação
Sueli Viana de Mendonça	Gestor Adjunto	gestora adjunta	0159	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Fernanda Martins de Queiroz Soares	Gestor Adjunto	gestora adjunta	1448	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Elineuza Venancio de Oliveira Moura	Gestor Adjunto	gestora adjunta	0028	Ensino Fundamental I e II	100 pontos	(x) Apto
Edijane Souza Alves	Gestor Adjunto	gestor adjunto	1449	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Maria Aparecida da Silva Freire	Gestor Adjunto	gestora adjunta	1026	Ensino Infantil e Fundamental I	100 pontos	<input checked="" type="checkbox"/> Apto
Maysa Priscilla de Lima Macedo	Gestor Adjunto	gestora adjunta	1444	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto

5.3 RESULTADO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS (SUPERVISOR EDUCACIONAL)

Nome	Cargo	Função	Matrícula	Etapa	Pontuação	Situação
Ângela Maria Gouveia	Supervisora	Supervisor a	0885	Ensino Infantil e Fundamental I	100 pontos	(x) Apto

5.4 RESULTADO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS (COORDENADOR PEDAGÓGICO)

Nome	Cargo	Função	Matrícula	Etapa	Pontuação	Situação
Adjane da Silva Lima	Coordenador	Coordenadora	0822	Municipal	100 pontos	(x) Apto
Alany da Silva Lima	Coordenador	Coordenadora	1034	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Maria Dalva da Silva Cruz	Coordenador		1403	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto
Daniele Medeiros da Costa Lemos	Coordenador		0092	Ensino Fundamental II	100 pontos	(x) Apto
Julliete Estevam da Costa	Coordenador	Coordenadora	1399	Educação Infantil e Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Maria Da Luz dos Santos Lima	Coordenador	Coordenadora	1497	Ensino Fundamental I	100 pontos	(x) Apto



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Tarcisia Kaline Soares	Coordenador	Coordenadora	1408	Ensino Infantil e Fundamental I	100 pontos	(x) Apto
Cristina Nunes Ferreira da Silva	Coordenador	Coordenadora	0061	Ensino Infantil	100 pontos	(x) Apto

6. ENCAMINHAMENTO

O resultado final foi oficialmente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para adoção das providências necessárias e envio a Secretaria de Finanças para à elaboração da folha de pagamento da bonificação, respeitado o limite financeiro autorizado e a legislação do FUNDEB.

Logradouro – PB, 29 de dezembro de 2025.

Adjane da Silva Lima – Matrícula: 822 – Presidente

Maria Dalva da Silva Cruz – Matrícula: 1403 – Membro

Helivando da Silva Lemos – Matrícula: 0093 – Membro